



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

**PORTARIA/SEI Nº 5, DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

O **Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Juiz de Fora**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 1.899, de 29 de novembro de 2018, com publicação no Diário Oficial da União, em 04 de dezembro de 2018, e conforme deliberação em reunião do Conselho de Unidade da Faculdade de Farmácia realizada no dia vinte e quatro de agosto de dois mil e vinte, e

CONSIDERANDO o Art. 5º da Resolução do CONSU 33/2020 que Regulamenta a realização de Ensino Remoto Emergencial (ERE) nos cursos de graduação presencial da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), em caráter excepcional, seguindo as orientações de proteção à saúde no contexto da pandemia do novo coronavírus;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o fluxo procedimental para a regulamentação do Ensino Remoto Emergencial (ERE), em caráter excepcional, no âmbito da Faculdade de Farmácia.

I – Caberá à Coordenação de Curso receber as demandas de oferecimento de atividades acadêmicas curriculares por ERE dos Departamentos de outras Unidades Acadêmicas que ministram disciplinas para o curso de Farmácia e encaminhá-las ao Departamento de Ciências Farmacêuticas para apreciação.

II – Caberá ao Departamento de Ciências Farmacêuticas deliberar sobre as solicitações de oferecimento de atividades acadêmicas curriculares por ERE e encaminhar sua apreciação ao Conselho de Unidade.

III – Caberá ao Conselho de Unidade referendar a decisão do Departamento de Ciências Farmacêuticas sobre as atividades acadêmicas curriculares que serão ofertadas por ERE.

Juiz de Fora, 24 de agosto de 2020.

**Marcelo Silva Silvério**  
**Diretor da Faculdade de Farmácia da UFJF**



12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Uffj ([www2.uff.br/SEI](http://www2.uff.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0138586** e o código CRC **4807492F**.

Referência: Processo nº 23071.900890/2020-07

SEI nº 0138586